

# A.P.A.E.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA

[www.aracatuba.apaebrasil.org.br](http://www.aracatuba.apaebrasil.org.br)

Fundada em 09 de junho de 1970 - registrado sob o nº 193 em 23 de março de 1971 no Cartório do Registro Geral da Comarca de Araçatuba, sob nº 2690 na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, sob nº 218.587/72 em 18 de Maio de 1972 no Ministério do Bem-Estar Social - Conselho Nacional de Assistência Social, sob o nº 123 na Federação Nacional das APAEs, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei 1557/71 de 01 de novembro de 1971. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI 2.827 DE 7 DE MAIO DE 1981 - UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO 91.108 D.O.U. DE 12-03-1985

Rua Pedro Martinez Marin, 08 – Fone/Fax (18) 3636-7654 - CEP: 16074-250 - ARAÇATUBA - SPCNPJ.(MF) 44.416.436/0001-31 - IE 177.070.529.114 –

[diretoria.apaeata@apaebrasil.org.br](mailto:diretoria.apaeata@apaebrasil.org.br)

Ofício nº 055

Araçatuba, 28 de abril de 2020

Da: Escola de Educação Especial “Aldemira Maria da Silva”

Para: Maria Dolores Cereijido Bersame

D.D. Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guararapes -SP

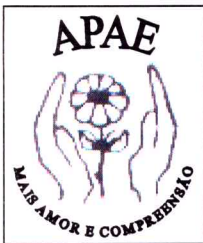
Assunto: Plano de Trabalho diante da Suspensão do atendimento por causa da Pandemia do COVID 19.

Prezada Secretária,

Passamos por um momento diferente e a Escola de Educação Especial “Aldemira Maria da Silva” – APAE de Araçatuba, diante das novas orientações educacionais implantou o **PLANO DE TRABALHO DIANTE DA SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO POR CAUSA DA PANDEMIA DO COVID 19** enquanto durar o período de isolamento social.

Para isso seguiremos a orientação às famílias no período em que perdurar o isolamento social decorrente das medidas preventivas de combate ao Coronavírus – COVID-19, considerando:

- Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre **medidas para o enfrentamento do Coronavírus**, ressaltando a necessidade de “resguardar o exercício e funcionamento de serviços públicos e atividades complementares essenciais”;
- Considerando a Portaria nº 356 da Presidência da Republica, de 11 de março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as **medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública** de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Considerando a Medida Provisória nº934 da Presidência da República, que estabelece **normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica** e do ensino superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.



# A.P.A.E.

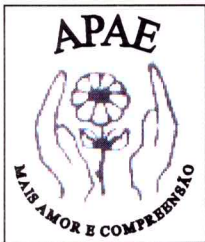
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA

[www.aracatuba.apaebrasil.org.br](http://www.aracatuba.apaebrasil.org.br)

Fundada em 09 de junho de 1970 - registrado sob o nº 193 em 23 de março de 1971 no Cartório do Registro Geral da Comarca de Araçatuba, sob nº 2690 na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, sob nº 218.587/72 em 18 de Maio de 1972 no Ministério do Bem-Estar Social - Conselho Nacional de Assistência Social, sob o nº 123 na Federação Nacional das APAEs, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei 1557/71 de 01 de novembro de 1971. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI 2.827 DE 7 DE MAIO DE 1981 - UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO 91.108 D.O.U. DE 12-03-1985

Rua Pedro Martinez Marin, 08 – Fone/Fax (18) 3636-7654 - CEP: 16074-250 - ARAÇATUBA - SPCNPJ.(MF) 44.416.436/0001-31 - IE 177.070.529.114 –  
[diretoria.apaeata@apaebrasil.org.br](mailto:diretoria.apaeata@apaebrasil.org.br)

- Considerando o Decreto Estadual nº64.879 de 20 de março de 2020, que reconhece **o estado de calamidade pública** que atinge o estado de São Paulo;
- Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 que reconhece para os fins do artigo da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a **ocorrência do estado de calamidade pública**;
- Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, do Secretário de Estado da Saúde, que **aponta a crescente propagação do Coronavírus no Estado de São Paulo, bem assim a necessidade de restringir atividades complementares não essenciais sem colocar em risco a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população**;
- Considerando o Decreto nº 21.283 de 20 de março de 2020, do Prefeito Municipal de Araçatuba, que **declara Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus e dá outras providências**;
- Considerando o Decreto nº 21.287 de 22 de março de 2020, do Prefeito Municipal de Araçatuba, que acrescenta dispositivos ao Decreto nº 21.283 de 20 de março de 2020, o qual declara **Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus e dá outras providências**;
- Considerando o previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 de 20 de dezembro de 1994, no artigo 32, § 4º, o qual **prevê que o ensino fundamental será presencial, sendo a educação a distância utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais**;
- Considerando o Decreto nº 21.283 de 20 de março de 2020, do **Prefeito Municipal de Araçatuba, que declara Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus e dá outras providências**;
- Considerando o previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 de 20 de dezembro de 1994, no artigo 32, § 4º, o qual **prevê que o ensino fundamental será presencial, sendo a educação a distância utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais**;



# A.P.A.E.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA

[www.aracatuba.apaebrasil.org.br](http://www.aracatuba.apaebrasil.org.br)

Fundada em 09 de junho de 1970 - registrado sob o nº 193 em 23 de março de 1971 no Cartório do Registro Geral da Comarca de Araçatuba, sob nº 2690 na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, sob nº 218.587/72 em 18 de Maio de 1972 no Ministério do Bem-Estar Social - Conselho Nacional de Assistência Social, sob o nº 123 na Federação Nacional das APAEs, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei 1557/71 de 01 de novembro de 1971. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI 2.827 DE 7 DE MAIO DE 1981 - UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO 91.108 D.O.U. DE 12-03-1985

Rua Pedro Martinez Marin, 08 – Fone/Fax (18) 3636-7654 - CEP: 16074-250 - ARAÇATUBA - SPCNPJ.(MF) 44.416.436/0001-31 - IE 177.070.529.114 –  
[diretoria.apaeata@apaebrasil.org.br](mailto:diretoria.apaeata@apaebrasil.org.br)

- Considerando a deliberação 177/220 do Conselho Estadual da Educação - SP, que **fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus**, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo e dá outras providências;
- Considerando **a necessidade de organização das atividades complementares de Educação a Distância na Escola de Educação Especial “Aldemira Maria da Silva” – APAE de Araçatuba, enquanto perdurar o isolamento social, previsto nas legislações federais, estaduais e municipais supracitadas.**

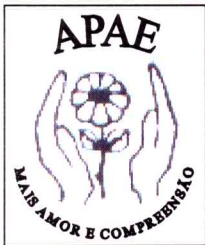
Esclarecemos a seguir nossas ações diante deste plano já em execução:

1º - Ficam instituídas as atividades complementares de Educação a Distância para os alunos da Escola de Educação Especial “Aldemira Maria da Silva” – APAE de Araçatuba, e a orientação aos pais ou responsáveis, tendo em vista atender os preceitos da LDB 9394/96, especialmente o previsto no artigo 32, § 4º, no período em que perdurar o isolamento social **determinado pelo Prefeito Municipal de Araçatuba.**

2º - As atividades complementares de Educação a Distância destinadas aos alunos de cada ano escolar, serão disponibilizadas semanalmente, a partir do dia 15/04/2020 contemplando as seguintes semanas: 15/04 a 22/04; 23/04 a 30/04; 04/05 a 08/05 e 11/05 a 15/05. A entrega dos materiais pedagógicos individualizados e as orientações aos pais ou responsáveis estarão sendo oferecidos, presencialmente, pelos professores em plantão semanal na unidade escolar e monitoradas pelos mesmos através das mídias sociais.

- Estas atividades complementares estarão de acordo com os Planos Educacionais Individualizados (PEI) organizados pelos Professores com apoio dos Orientadores Pedagógicos e da Direção da Escola de Educação Especial “Aldemira Maria da Silva”. As atividades serão disponibilizadas à cada turma por meio de mídias digitais disponíveis, impressos e outros;

- As atividades complementares para alunos do ensino fundamental deverão promover um ritmo diário de estudos, garantindo assim a continuidade das



# A.P.A.E.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA

[www.aracatuba.apaebrasil.org.br](http://www.aracatuba.apaebrasil.org.br)

Fundada em 09 de junho de 1970 - registrado sob o nº 193 em 23 de março de 1971 no Cartório do Registro Geral da Comarca de Araçatuba, sob nº 2690 na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, sob nº 218.587/72 em 18 de Maio de 1972 no Ministério do Bem-Estar Social - Conselho Nacional de Assistência Social, sob o nº 123 na Federação Nacional das APAEs, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei 1557/71 de 01 de novembro de 1971. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI 2.827 DE 7 DE MAIO DE 1981 - UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO 91.108 D.O.U. DE 12-03-1985

Rua Pedro Martinez Marin, 08 – Fone/Fax (18) 3636-7654 - CEP: 16074-250 - ARAÇATUBA - SPCNPJ.(MF) 44.416.436/0001-31 - IE 177.070.529.114 –

[diretoria.apaeata@apaebrasil.org.br](mailto:diretoria.apaeata@apaebrasil.org.br)

aprendizagens, bem como o desenvolvimento de conteúdos e habilidades previstas no Plano Educacional Individualizado (PEI).

3º - Os professores, no dia 14/04/2020 receberão através de Reunião de Conselho de Classe as orientações necessárias para implementação do **PLANO EMERGENCIAL EDUCACIONAL FRENTE AO CORONAVÍRUS** implantado na E. E. E. “Aldemira Maria da Silva”, seguindo as orientações acima citadas.

- Os professores poderão realizar os estudos, envio e acompanhamento das atividades complementares pelo sistema Home Office e pela utilização destes recursos na unidade escolar que permanecerá aberta, com funcionamento assegurado através do revezamento de plantões dos profissionais.

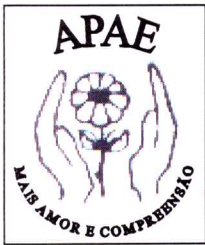
- Os professores deverão manter contato com os pais ou responsável para sanar dúvidas dos alunos, que vierem a ocorrer no decorrer da realização das atividades complementares.

- Os alunos deverão realizar as atividades complementares, dentro do período estabelecido no cronograma das atividades complementares, em horários flexibilizado e que atendam as demandas das famílias.

- Os professores após disponibilizarem as atividades complementares aos alunos e percebendo que não houve retorno das respostas pelos mesmos no período de três dias, deverão entrar em contato com os pais ou responsáveis para orientá-los, em dia e horário agendado dentro da semana de estudos, o material impresso a ser providenciado pela escola.

- Havendo necessidade eminente, e para garantir a realização das atividades pelos alunos, os professores poderão, seguindo todas as medidas preventivas divulgadas pelo Ministério da Saúde, realizar orientações presenciais a pais ou responsáveis, em dias e horários previamente agendados (Anexo I).

4º - Será constituída uma Comissão Pedagógica Emergencial, que será responsável pela otimização do envio, subsidiando e apoiando os professores que enfrentarem dificuldades para a implementação da Educação à Distância proposta, bem como pela montagem de escala de revezamento de profissionais para impressão.



# A.P.A.E.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA

[www.aracatuba.apaebrasil.org.br](http://www.aracatuba.apaebrasil.org.br)

Fundada em 09 de junho de 1970 - registrado sob o nº 193 em 23 de março de 1971 no Cartório do Registro Geral da Comarca de Araçatuba, sob nº 2690 na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, sob nº 218.587/72 em 18 de Maio de 1972 no Ministério do Bem-Estar Social - Conselho Nacional de Assistência Social, sob o nº 123 na Federação Nacional das APAEs, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei 1557/71 de 01 de novembro de 1971. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI 2.827 DE 7 DE MAIO DE 1981 - UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO 91.108 D.O.U. DE 12-03-1985

Rua Pedro Martinez Marin, 08 – Fone/Fax (18) 3636-7654 - CEP: 16074-250 - ARAÇATUBA - SPCNPJ.(MF) 44.416.436/0001-31 - IE 177.070.529.114 –

[diretoria.apaeata@apaebrasil.org.br](mailto:diretoria.apaeata@apaebrasil.org.br)

distribuição e recolhimento das atividades aos alunos que não conseguirem acessar por meios digitais.

- A Comissão Pedagógica Emergencial será constituída pelo Diretor de Escola; Professor Coordenador Pedagógico da unidade escolar, sendo que o diretor deverá fazer o registro semanal de todas as ações realizadas para homologação da compensação de dias letivos, caso o período de suspensão das aulas assim exija.

5º - Semanalmente será disponibilizado pela equipe de orientação pedagógica atividades complementares orientadoras, para que os professores de cada turma façam a apreciação e acrescentem outras atividades que sejam pertinentes ao desenvolvimento de sua turma.

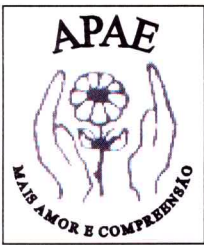
- Serão disponibilizadas atividades para entrega aos alunos incluindo propostas de AVD e AVP a serem desenvolvidas através da Rotina Diária.

- Será disponibilizado um canal para os pais/responsáveis via WhatsApp com a presença de professores, família e coordenação pedagógica, para que possam sanar as dúvidas de atividades e para contando com o atendimento de professores plantonistas.

- Os professores serão escalados para atuar em forma de revezamento no atendimento do serviço dos canais de comunicação disponibilizados, respeitando seu horário regular de trabalho e as recomendações para o distanciamento social.

6º - O processo avaliativo e o registro das atividades complementares realizadas no período de isolamento social e considerará o cumprimento do cronograma previsto e os critérios avaliativos serão definidos em documento normativo a ser publicado posteriormente pela Direção da Unidade de Ensino.

- As atividades complementares realizadas pelos alunos no período de suspensão das aulas, sendo elas realizadas por meios digitais ou material impresso, serão computadas como atividades complementares letivas, considerando os conteúdos e habilidades previstas para cada ano escolar e por isto, o professor deverá manter todos os registros das ações realizadas, conforme ANEXO II.



# A.P.A.E.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA

[www.aracatuba.apaebrasil.org.br](http://www.aracatuba.apaebrasil.org.br)

Fundada em 09 de junho de 1970 - registrado sob o nº 193 em 23 de março de 1971 no Cartório do Registro Geral da Comarca de Araçatuba, sob nº 2690 na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, sob nº 218.587/72 em 18 de Maio de 1972 no Ministério do Bem-Estar Social - Conselho Nacional de Assistência Social, sob o nº 123 na Federação Nacional das APAEs, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei 1557/71 de 01 de novembro de 1971. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI 2.827 DE 7 DE MAIO DE 1981 - UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO 91.108 D.O.U. DE 12-03-1985

Rua Pedro Martinez Marin, 08 – Fone/Fax (18) 3636-7654 - CEP: 16074-250 - ARAÇATUBA - SPCNPJ.(MF) 44.416.436/0001-31 - IE 177.070.529.114 –  
[diretoria.apaeata@apaebrasil.org.br](mailto:diretoria.apaeata@apaebrasil.org.br)

**7º** - Deverá ser assegurado pela coordenação pedagógica, material de estudo para que as horas da jornada docente destinadas ao trabalho pedagógico sejam integralmente cumpridas (ATPC), mesmo em Home Office.

- O coordenador pedagógico deverá manter atualizados os registros das pautas de estudo.

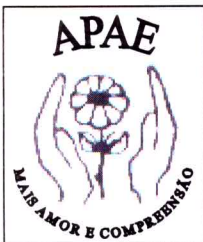
**8º**- Os professores de Arte, Educação Física e Informática juntamente com os Monitores de Fanfarras e Capoeira, deverão de forma colaborativa elaborar atividades e orientações que serão disponibilizadas aos alunos nas mídias digitais pelo professor polivalente.

**9º**- A equipe multidisciplinar em parceria com as áreas afins, deverá produzir materiais destinados às crianças cujos pais e responsáveis necessitam de orientações diante das especificidades dos alunos atendidos. Fortalecendo as relações familiares, controle emocional frente ao isolamento imposto pela pandemia bem como às formas necessárias à prevenção.

**10º**- Para atender ao disposto nesta resolução, os profissionais passam a atuar dos cinco dias semanais quatro dias em sistema Home Office, estando disponível na escola, um dia da semana para utilização de recursos necessários, como equipamentos tecnológicos com conexão com internet, ligações telefônicas, etc.

- A unidade escolar deverá permanecer aberta, com funcionamento assegurado através do revezamento dos profissionais docentes e não docentes, respeitando-se todas as medidas preventivas à proliferação do Coronavírus;

- É de responsabilidade do diretor de escola e em sua ausência do coordenador pedagógico, organizar a escala de revezamento dos profissionais que atuarão de forma presencial, de modo a assegurar que as quartas, quintas e sextas feiras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, haja profissional docente correspondente às salas do Ensino Fundamental; Ensino Fundamental: Educação Especial para o Trabalho; Ensino Fundamental: Sócio Educacional; Ensino Fundamental (TEA) e Ensino Fundamental (Deficiência Múltipla).



# A.P.A.E.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA

[www.aracatuba.apaebrasil.org.br](http://www.aracatuba.apaebrasil.org.br)

Fundada em 09 de junho de 1970 - registrado sob o nº 193 em 23 de março de 1971 no Cartório do Registro Geral da Comarca de Araçatuba, sob nº 2690 na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, sob nº 218.587/72 em 18 de Maio de 1972 no Ministério do Bem-Estar Social - Conselho Nacional de Assistência Social, sob o nº 123 na Federação Nacional das APAEs, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei 1557/71 de 01 de novembro de 1971. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI 2.827 DE 7 DE MAIO DE 1981 - UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO 91.108 D.O.U. DE 12-03-1985

Rua Pedro Martinez Marin, 08 – Fone/Fax (18) 3636-7654 - CEP: 16074-250 - ARAÇATUBA - SPCNPJ.(MF) 44.416.436/0001-31 - IE 177.070.529.114 –  
[diretoria.apaeata@apaebrasil.org.br](mailto:diretoria.apaeata@apaebrasil.org.br)

- nos dias agendados para a entrega de materiais às famílias, deverão ser escalados profissionais em quantidade suficiente para assegurar o atendimento com agilidade.

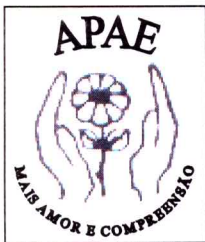
Contando com o apoio fundamental das famílias nesta importante ação que tem o objetivo de garantir que nossos alunos continuem estudando e desenvolvendo habilidades fundamentais em casa.

Para tanto, necessitaremos que semanalmente, à sextas feiras, possamos contar com vosso apoio em oferecer transporte para buscar as atividades que serão confeccionadas aos alunos moradores em seu município que frequentam nossa unidade escolar.

Esperamos poder contar com vossa compreensão e apoio, mais uma vez registramos nossos sinceros respeitos e real apreço.

Atenciosamente.

**Selma Alves**  
Diretora Pedagógica



# A.P.A.E.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA

[www.aracatuba.apaebrasil.org.br](http://www.aracatuba.apaebrasil.org.br)

Fundada em 09 de junho de 1970 - registrado sob o nº 193 em 23 de março de 1971 no Cartório do Registro Geral da Comarca de Araçatuba, sob nº 2690 na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, sob nº 218.587/72 em 18 de Maio de 1972 no Ministério do Bem-Estar Social - Conselho Nacional de Assistência Social, sob o nº 123 na Federação Nacional das APAEs, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei 1557/71 de 01 de novembro de 1971. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI 2.827 DE 7 DE MAIO DE 1981 - UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO 91.108 D.O.U. DE 12-03-1985

Rua Pedro Martinez Marin, 08 – Fone/Fax (18) 3636-7654 - CEP: 16074-250 - ARAÇATUBA - SPCNPJ.(MF) 44.416.436/0001-31 - IE 177.070.529.114 –

[diretoria.apaeata@apaebrasil.org.br](mailto:diretoria.apaeata@apaebrasil.org.br)

## ANEXO I

### DATAS DE PLANTÕES PARA ORIENTAÇÕES PRESENCIAIS A PAIS OU RESPONSÁVEIS

#### **Ensino Fundamental: Educação Especial para o Trabalho**

**Datas:** 15/04 - 22/04 - 29/04 - 06/05 - 13/05

**Professores:** Denise, Rô Cristina, Márcia Cristina – (Horário: 08hs às 12hs)

**Professores:** Luana (Horário: 13hs às 17hs)

**Professores:** Edvânia, Marcelo, Ricardo, Suelen, Rô Silva e Cássia (Horário: 08hs às 12hs – 13hs às 17hs)

**Monitoras** – Ana Claudia Martins, Andreia Cristina Ribeiro, Carla Martins, Daiane Ricci, Thais (Horário: 08h00 às 12h00 – 13hs às 17hs)

#### **Ensino Fundamental e Ensino Fundamental:Sócio Educacional**

**Datas:** - 16/04 - 23/04 - 30/04 - 07/05 - 14/05

**Professores:** Helena, Ana Paula, Fatima Cristina, Lucimar, Caroline, Solange Canha, Marcia Moreira (Horário: 08hs às 12hs)

**Professores:** Valéria, Marijane, Rosana, Eliane, Danieli Panegossi (Horário: 13hs às 17hs)

**Professores:** Maria Verônica (Horário: 08h00 às 12h00 – 13hs às 17hs)

**Monitoras:** Daneli Cristina Taparo, Camila Moreira, Silvia Giabaldo, Yasmin Nazaré (Horário: 08h00 às 12h00 – 13hs às 17hs)

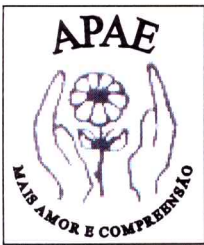
#### **Ensino Fundamental (TEA) e Ensino Fundamental (D. Múltipla)**

**Datas:** 17/04 - 24/04 - 08/05 - 15/05

**Professores:** Meire, Daiane, Sandra, Maria Verônica, Celina, Edvânia, Suely - Roseli, Telma, Silvia, Liliane, Luana, Beatriz.

**Monitoras** – Bruna Grazieli, Danieli Ribeiro, Joseane Teixeira, Tânia e Maria Rita dos Santos.





# A.P.A.E.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA

[www.aracatuba.apaebrasil.org.br](http://www.aracatuba.apaebrasil.org.br)

Fundada em 09 de junho de 1970 - registrado sob o nº 193 em 23 de março de 1971 no Cartório do Registro Geral da Comarca de Araçatuba, sob nº 2690 na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, sob nº 218.587/72 em 18 de Maio de 1972 no Ministério do Bem-Estar Social - Conselho Nacional de Assistência Social, sob o nº 123 na Federação Nacional das APAEs, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei 1557/71 de 01 de novembro de 1971. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI 2.827 DE 7 DE MAIO DE 1981 - UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO 91.108 D.O.U. DE 12-03-1985

Rua Pedro Martinez Marin, 08 – Fone/Fax (18) 3636-7654 - CEP: 16074-250 - ARAÇATUBA - SPCNPJ. (MF) 44.416.436/0001-31 - IE 177.070.529.114 –

[diretoria.apaeata@apaebrasil.org.br](mailto:diretoria.apaeata@apaebrasil.org.br)

## ANEXO II

### PLANO EMERGENCIAL EDUCACIONAL FRENTE AO CORONAVÍRUS

#### Planilha do Professor para Registro e Acompanhamento das Atividades disponibilizadas aos Responsáveis

Professor(a) Responsável:	
Sala:	
Acompanhamento referente à semana de:	___/___/___ a ___/___/___

1. Indique o(s) meio(s) de disponibilização das atividades.

a) Redes Sociais ( )

Especifique a(s) Rede(s) Social(s) \_\_\_\_\_

b) Outra(s) Ferramenta(s) ( )

Especifique a(s) Ferramenta(s) \_\_\_\_\_

c) Material impresso quando necessário ( )

2. Ações de monitoramento da participação do aluno e/ou da baixa frequência do(s) aluno(s). Indique o(s) meio(s) de monitoramento das atividades.

a) Contato com os pais/responsáveis através de telefone, *WhatsApp*, *e-mail* ou outros canais ( )

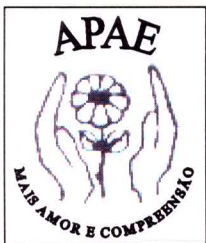
b) Agendamento para atendimento na Unidade Escolar (UE), se necessário ( )

**Observação: Planilha específica por turma para cada professor realizar o acompanhamento de todos os seus alunos; (REGISTRO NA PLANILIA “AÇÕES DE MONITORAMENTO”)**

3. Registro das ações e conteúdo trabalhado.

a) As atividades são de revisão de conteúdo já desenvolvido ( )

b) As atividades referem-se a novo conteúdo ( )



# A.P.A.E.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA

[www.aracatuba.apaebrasil.org.br](http://www.aracatuba.apaebrasil.org.br)

Fundada em 09 de junho de 1970 - registrado sob o nº 193 em 23 de março de 1971 no Cartório do Registro Geral da Comarca de Araçatuba, sob nº 2690 na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, sob nº 218.587/72 em 18 de Maio de 1972 no Ministério do Bem-Estar Social - Conselho Nacional de Assistência Social, sob o nº 123 na Federação Nacional das APAEs, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei 1557/71 de 01 de novembro de 1971. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI 2.827 DE 7 DE MAIO DE 1981 - UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO 91.108 D.O.U. DE 12-03-1985

Rua Pedro Martinez Marin, 08 – Fone/Fax (18) 3636-7654 - CEP: 16074-250 - ARAÇATUBA - SPCNPJ.(MF) 44.416.436/0001-31 - IE 177.070.529.114 –

[diretoria.apaeata@apaebrasil.org.br](mailto:diretoria.apaeata@apaebrasil.org.br)

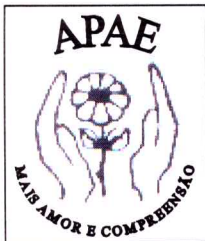
Componente curricular	Objetivo (s) da atividades	Conteúdo contemplado	Duração estimada para a realização da atividade (em horas)

Araçatuba, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020

\_\_\_\_\_  
Responsável pelas Informações

\_\_\_\_\_  
Diretor

\_\_\_\_\_  
Coordenador Pedagógico



# A.P.A.E.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA

[www.aracatuba.apaebrasil.org.br](http://www.aracatuba.apaebrasil.org.br)

Fundada em 09 de junho de 1970 - registrado sob o nº 193 em 23 de março de 1971 no Cartório do Registro Geral da Comarca de Araçatuba, sob nº 2690 na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, sob nº 218.587/72 em 18 de Maio de 1972 no Ministério do Bem-Estar Social - Conselho Nacional de Assistência Social, sob o nº 123 na Federação Nacional das APAEs, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei 1557/71 de 01 de novembro de 1971. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI 2.827 DE 7 DE MAIO DE 1981 - UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO 91.108 D.O.U. DE 12-03-1985

Rua Pedro Martinez Marin, 08 – Fone/Fax (18) 3636-7654 - CEP: 16074-250 - ARAÇATUBA - SPCNPJ.(MF) 44.416.436/0001-31 - IE 177.070.529.114 –

[diretoria.apaeata@apaebrasil.org.br](mailto:diretoria.apaeata@apaebrasil.org.br)

## PLANO EMERGENCIAL EDUCACIONAL FRENTE AO CORONAVÍRUS

**AÇÕES DE MONITAMENTO - PARTICIPAÇÃO DO ALUNO E/OU A BAIXA FREQUÊNCIA**

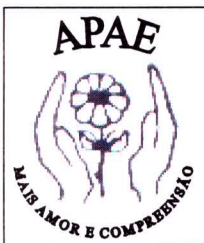
**PERÍODO DE VIGÊNCIA – SEMANA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

### AÇÕES DE MONITORAMENTO

**PROFESSOR:**

**TURMA:**

	Nome do aluno	Data e meio utilizado para o contato	Nome do responsável contatado	Retorno acordado
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				



# A.P.A.E.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA

[www.aracatuba.apaebrasil.org.br](http://www.aracatuba.apaebrasil.org.br)

Fundada em 09 de junho de 1970 - registrado sob o nº 193 em 23 de março de 1971 no Cartório do Registro Geral da Comarca de Araçatuba, sob nº 2690 na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, sob nº 218.587/72 em 18 de Maio de 1972 no Ministério do Bem-Estar Social - Conselho Nacional de Assistência Social, sob o nº 123 na Federação Nacional das APAEs, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei 1557/71 de 01 de novembro de 1971. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI 2.827 DE 7 DE MAIO DE 1981 - UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO 91.108 D.O.U. DE 12-03-1985

Rua Pedro Martinez Marin, 08 – Fone/Fax (18) 3636-7654 - CEP: 16074-250 - ARAÇATUBA - SPCNPJ.(MF) 44.416.436/0001-31 - IE 177.070.529.114 –

[diretoria.apaeata@apaebrasil.org.br](mailto:diretoria.apaeata@apaebrasil.org.br)

## ANEXO III

### RELAÇÃO DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO GUARARAPES

Nº	Nomes	RA	Professora
01	Caio Eduardo Rodrigues Lopes	112.002.589-8	Eliane Olier
02	João Paulo Martins Teixeira	109.773.007-4	Beatriz
03	Gabriel Bezerra Costa	115.838.831-7	Roseli
04	Kauan Ferreira Yamaji	115.861.921-2	Roseli